



NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

Eng^a Olinda Carqueja, Chefe de Divisão Municipal, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a execução da empreitada de «OBRAS DO PLANO DE INVESTIMENTOS PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE BAGUNTE, PARADA, OUTEIRO E FERREIRÓ – CONSTRUÇÃO DE ETAR'S», nos termos e para os efeitos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Ex^a para que, no **prazo de 5 dias úteis**, se pronuncie, por escrito, sobre o **Relatório Preliminar** anexo.

Vila do Conde, 7 de setembro de 2020

A Presidente do Júri,

Olinda Carqueja, Eng^a



2º RELATÓRIO PRELIMINAR

«OBRAS DO PLANO DE INVESTIMENTOS PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE BAGUNTE, PARADA, OUTEIRO E FERREIRÓ – CONSTRUÇÃO DE ETAR'S»

Aos sete dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, reuniu o júri do procedimento suprarreferido e constituído nos termos do artigo 67º do D.L. do Código dos Contratos Públicos, com a presença da Srª Engª Olinda Carqueja, Chefe de Divisão Municipal, na qualidade de Presidente, 1º Vogal Sr. Engº José Edmundo Alexandre, Técnico Superior Municipal e 2º. Vogal Sr. Dr. Alberto Laranjeira, Chefe de Divisão Municipal.

1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

O procedimento em referência teve por objeto «OBRAS DO PLANO DE INVESTIMENTOS PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE BAGUNTE, PARADA, OUTEIRO E FERREIRÓ – CONSTRUÇÃO DE ETAR'S», de acordo com as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 112, 2ª série, de 9 de junho de 2020.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 430.000,00 € + IVA.

Foi definido o prazo de 23 dias para apresentação de propostas, o qual foi prorrogado, cessando em 15 de julho de 2020.

A apresentação de propostas foi realizada por via eletrónica, através da plataforma de contratação pública ACINGOV.

A abertura de propostas teve lugar dia 16 de julho de 2020, tendo sido disponibilizadas aos concorrentes.

3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta "economicamente mais vantajosa", na modalidade "melhor relação qualidade/preço", na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores e subfatores, relacionados com os aspetos da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea a) do n.º



1 do artigo 74º do CCP:

Pontuação Final (NF)

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (NF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula:

$$NF = P \cdot 50\% + 50\% \cdot Q$$

Sendo:

NF – pontuação final

P – pontuação do fator preço

Q – pontuação do fator qualidade técnica da proposta

Preço (P)

A pontuação a atribuir ao fator “preço” será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$P = ((1 - P_i / P_{base})^{(1/60)}) \cdot 5$$

Em que:

Pbase – preço base do contrato

Pi – preço contratual da proposta em análise

Qualidade Técnica da proposta (Q)

A pontuação a atribuir ao fator “qualidade técnica da proposta” será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$Q = Q1 + Q2 + Q3$$

Em que:

Q – pontuação da qualidade técnica da proposta

Q1 – pontuação da metodologia

Q2 – pontuação da gestão da qualidade, segurança e ambiente

Q3 – pontuação do plano de trabalhos

A apreciação de cada proposta e a atribuição da pontuação a cada fator e subfactor é feita da seguinte forma:

A qualidade técnica da proposta será avaliada de 0 a 5 pontos. Em cada um dos subfactores Q1, Q2, Q3, a proposta em cada uma das alíneas cumpre de forma satisfatória todos os aspetos/pressupostos enunciados e recebe 5,00 pontos. Cada aspeto/pressuposto que não seja cumprido ou que não seja cumprido de forma satisfatória conduzirá a uma penalização percentual correspondente ao nº de falhas.

Metodologia (Q1) – 50%

a) Memória descritiva (M) contém:

- indicação do faseamento da empreitada e encadeamento das atividades adequada à empreitada;
- procedimento de apresentação de materiais e/ou equipamentos a incorporar na obra;



- procedimento de aprovisionamento de materiais e/ou equipamentos a incorporar na obra;
- indicação dos condicionalismos existentes;
- descrição dos procedimentos a adotar na execução de todos os trabalhos da empreitada, descrevendo com detalhe os métodos construtivos e os aspetos técnicos ou outros que pretende aplicar na execução da empreitada;

b) Estaleiro (E) contém:

- descrição das principais instalações adequadas à empreitada;
- descrição dos meios de segurança e sinalização a instalar;
- indicação dos acessos e condicionamentos nas imediações dos locais da obra, adequados ao faseamento da empreitada;
- localização e planta do estaleiro;
- a planta do estaleiro, sendo a sua dimensão ajustada à empreitada.

c) Modelo de organização (O) inclui:

- organigrama funcional da equipa a afetar à obra;
- indicação das funções de toda a equipa técnica afeta à obra;
- explicita as afetações globais da equipa a afetar à obra;
- a equipa e suas afetações globais correspondem ao expresso no plano de mão de obra.

$$Q1 = 35\% \times M + 10\% \times E + 5\% \times O$$

Gestão da Qualidade, Segurança e Ambiente (Q2) – 15%

a) A gestão da Qualidade (GQ) inclui:

- plano de inspeção e ensaios adequados (c/ objetivo de controle dos trabalhos executados);
- apresentação da metodologia de controle de qualidade dos materiais;
- apresenta metodologia de controle da qualidade dos materiais.

b) A gestão de Segurança (GS):

- apresenta política de segurança e saúde;
- define objetivos de segurança;
- define princípios de atuação;
- indica os planos pedonais alternativos e plano de segurança dos transeuntes.

c) A Gestão Ambiental (GA) apresenta:

- adequado processo de separação de resíduos;
- adequado processo de controlo de substâncias perigosas;
- adequado processo de controlo de emissão de ruídos;
- adequado processo de controlo de emissão de poeiras.



$$Q2 = 5\% \times GQ + 5\% \times GS + 5\% \times GA$$

Plano de Trabalhos (Q3) – 35%

a) Apresentação do Plano de Trabalhos (PT) que:

- revela o conjunto e sequência de todas as espécies de trabalho previstas no MQT;
- explicita as datas de início e conclusão dos trabalhos;
- explicita a duração dos trabalhos;
- explicita as atividades predecessoras e sucessoras;
- explicita de forma clara o caminho crítico;
- indica a lista de rendimentos diários considerados;
- adequado à empreitada.

b) Apresentação dos rendimentos a cada atividade através do Plano de Mão-de-Obra (PO) que deve ser:

- coerente com o plano de trabalhos;
- coerente com a memória descritiva;
- identifica as equipas afetas a cada atividade;
- inclui os rendimentos das equipas;
- explicita de forma clara os valores mensais, ou seja, o número mensal de trabalhadores em obra.

c) Apresentação dos recursos a cada atividade através do Plano de Equipamentos (PE) que deve ser:

- coerente com o plano de trabalhos;
- coerente com a memória descritiva;
- inclui o equipamento afeto a cada atividade da empreitada;
- inclui os rendimentos;
- explicita de forma clara os valores mensais, ou seja, a carga mensal por tipo de equipamento.

d) Apresentação do correspondente Plano de Pagamentos (PG) que deve ser:

- coerente com o plano de trabalhos;
- inclui a discriminação de todos os artigos da lista de preços da empreitada;
- explicita de forma clara os valores mensais e acumulados.

$$Q3 = 20\% \times PT + 5\% \times PO + 5\% \times PE + 5\% \times PG$$

Documentos técnicos que constituem a proposta

Metodologia



A memória descritiva deverá descrever de forma explícita os aspetos relacionados com a execução da empreitada, incluindo a descrição dos procedimentos a adotar, a descrição dos métodos construtivos e dos aspetos técnicos que pretende aplicar na execução da empreitada.

Deverá também abordar o tema do estaleiro e o modelo de organização.

Gestão da Qualidade, Segurança e Ambiente

O dossier deverá descrever de forma explícita o modelo de gestão da qualidade, da segurança e do ambiente.

Plano de Trabalhos

O esquema em diagrama do faseamento da obra deverá ser detalhado, elaborado e apresentado sob a forma de diagrama de barras (gráfico de GANTT), incluindo a apresentação dos rendimentos e dos recursos a cada entidade através do Plano de Mão-de-Obra e do Plano de Equipamentos, assim como a apresentação do correspondente Plano de Pagamentos.

Critério de Desempate

Em caso de empate na ordenação das propostas, será classificada em primeiro lugar a proposta que obtiver maior pontuação no fator "preço". Persistindo o empate, será efetuado sorteio, a realizar presencialmente com os interessados, do qual se lavrará ata, assinada por todos os presentes. Para o efeito, será comunicado aos interessados, com antecedência mínima de três dias úteis, a data, a hora e local em que ocorrerá o sorteio, para que, querendo, os mesmos se façam representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

4 – LISTA DE CONCORRENTES

<i>Data da submissão da proposta</i>	<i>Concorrentes</i>	<i>Valor global</i>
15/07/2020	SOTECNISOL, S.A.	348.973,27 € + IVA
1/07/2020	CONSTRUÇÕES PARDAIS – IRMÃOS MONTEIROS, LDA	399.197,49 € + IVA

Os empresas ESTEC – Engenharia e Gestão de Soluções Técnicas, Ovava Engenharia, Lda e DMCS, Unipessoal, Lda submeteram declaração de não apresentação de proposta.



5 – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Verificando-se erros de cálculo, ambas as propostas foram corrigidas, conforme mapa anexo, sendo a proposta do concorrente SOTECNISOL, S.A. corrigida para o valor global de 348.983,11 € + IVA e a proposta do concorrente Construções Pardais, Irmãos Monteiros, Lda corrigida para o valor global de 399.266,52 € + IVA, conforme permite o artigo 72º do CCP.

Após análise do ponto de vista material e formal, o júri propõe a admissão das propostas, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º e no nº 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, bem como no artigo 16º do Programa de Concurso.

Preço (P)

A pontuação a atribuir ao fator “preço” será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$P = ((1 - P_i / P_{base})^{(1/60)}) * 5$$

Em que:

Pbase – preço base do contrato

Pi – preço contratual da proposta em análise

Aplicando a fórmula matemática do preço (P), acima referida, obtêm-se os seguintes resultados:

Preço da proposta (P)		
Concorrente	Valor da proposta	Pontuação
SOTECNISOL, S.A.	348.983,11 € + IVA	4,863
CONSTRUÇÕES PARDAIS – IRMÃOS MONTEIROS, LDA	399.266,52 € + IVA	4,785

Qualidade Técnica da proposta (Q)

A pontuação a atribuir ao fator “qualidade técnica da proposta” será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$Q = Q1 + Q2 + Q3$$

Em que:

Q – pontuação da qualidade técnica da proposta

Q1 – pontuação da metodologia

Q2 – pontuação da gestão da qualidade, segurança e ambiente

Q3 – pontuação do plano de trabalhos



A pontuação do fator qualidade técnica da proposta (Q) obtido com base na fórmula acima referida, é a seguinte:

Qualidade técnica da proposta (Q)				
Concorrente	Metodologia	Gestão da Qualidade, Seg e Ambiente	Plano de trabalhos	Qualidade técnica da proposta
	Q1	Q2	Q3	Q
SOTECNISOL, S.A.	1,817	0,688	1,600	4,104
CONSTRUÇÕES PARDAIS – IRMÃOS MONTEIROS, LDA	1,900	0,750	1,321	3,971

De acordo com a análise efetuada expressa nos quadros anteriores e aplicando a fórmula da pontuação final (NF) acima referida, obteve-se a seguinte pontuação final que, para efeitos de adjudicação, permite ordenar os concorrentes do seguinte modo:

Classificação Final (NF)		
Posição	Concorrente	Pontuação Final
1.º	SOTECNISOL, S.A.	4,48
2.º	CONSTRUÇÕES PARDAIS – IRMÃOS MONTEIROS, LDA	4,38

6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Tendo sido devidamente notificados para exercerem o direito de audiência prévia, o concorrente CONSTRUÇÕES PARDAIS – IRMÃOS MONTEIROS, LDA veio pronunciar-se acerca do teor do Relatório Preliminar, conforme documentação anexa e que se dá aqui por reproduzida.

Em face da reclamação, que incide sobre o parâmetro de relativo à qualidade técnica, o júri reanalisou as propostas, donde conclui:

Avaliação da Metodologia

a) Memória descritiva

- Indicação do faseamento da empreitada e encadeamento das atividades à empreitada



Atendendo ao exposto na reclamação verifica-se que, de uma forma sucinta, responde ao solicitado no programa de concurso pelo que se procede à retificação da pontuação atribuída, com a não penalização deste ponto.

b) Estaleiro

- Localização e planta do estaleiro

O concorrente informa que apresenta a localização e planta do estaleiro. Quanto a este ponto apresenta uma planta genérica do estaleiro com os equipamentos necessários; no entanto, quanto à localização, apenas refere que ficará na zona da ETAR e dentro da área disponível, o que não poderemos aceitar, uma vez que sem a implantação e dimensões não é possível de aferir, atendendo que na ETAR de Parada Ferreiró não existem terrenos disponíveis na área onde se vai implantar a ETAR.

Considera-se, assim, manter a penalização.

Avaliação do Plano de Trabalhos

a) Apresentação do Plano de Trabalhos

- Revela o conjunto e sequência de todas as espécies de trabalhos previstas no MQT

Embora o concorrente refira que "revela o conjunto e sequência de todas as espécies de trabalho previstos no MQT" e informe que todos os artigos estão previstos, o que concordamos, não define a sequência das operações, englobando todas no mesmo plano de tempo, não indicando a sequência e o tempo previsto para cada uma, pelo que não poderemos avaliar este item como de resposta ao solicitado no programa de concurso.

Considera-se, assim, manter a penalização.

- Explicita as atividades predecessoras e sucessoras

Por não apresentar os trabalhos sequencialmente, também resume as atividades predecessoras ao início do diagrama.

Considera-se, assim, manter a penalização.

- Explicita de forma clara o caminho critico

O designado "caminho critico" que apresentaram não define as atividades consideradas críticas, nem a sua sequência dentro da realidade do Plano de Trabalhos.

Considera-se, assim, manter a penalização.



Perante o que se avaliou, o júri entende ser de aceitar como válidos os pontos das datas de início e conclusão, e da duração dos trabalhos pelo conjunto de atividades e não pela sequência das atividades, por entender que no seu somatório devem ter sido considerados os tempos da atividade em termos individuais.

O reclamante apresentou também inconformidades detetadas na proposta da concorrente Sotecnisol que nos merece os seguintes comentários e análise:

Contestação da pontuação atribuída à proposta da concorrente Sotecnisol

a) Estaleiro

- Descrição das principais instalações adequadas à empreitada*

A descrição do estaleiro apresentada na página 4 da Metodologia foi considerada suficiente para a execução da empreitada, pelo que nada temos a retificar.

b) Modelo de organização

- Organigrama funcional da equipa a afetar à obra*

Embora o concorrente apresente os técnicos e as funções que irão desempenhar, efetivamente não apresenta o organigrama funcional solicitado, pelo que este ponto será penalizado.

- Indicações das funções de toda a equipa técnica afeta à obra*

Quanto às funções da equipa técnica afeta à obra, a concorrente Sotecnisol apresenta-as no capítulo da qualidade, (pág. 20,21 e 22) pelo que neste aspeto a reclamação não será atendida, considerando-se não haver motivo para penalização.

Gestão da qualidade, segurança e ambiente

a) A gestão da segurança

No capítulo da gestão da qualidade, segurança e ambiente, embora faça referência a uma outra empreitada, este facto foi penalizador para a concorrente apenas no ultimo ponto da avaliação, por ser o ponto referente em concreto à empreitada, uma vez que os restantes se referem à política da empresa, objetivos e princípios de atuação. Considera-se não haver motivo de penalização.

Da reanálise da proposta efetuada, constatou-se que a proposta da concorrente Sotecnisol, no Plano de trabalhos - alínea c) Apresentação dos rendimentos a cada atividade através do Plano de Equipamentos na rubrica – incluir os rendimentos, foi erradamente penalizada, pois que apresentou os rendimentos no Plano de Equipamentos, sendo este ponto retificado.



Atenta a reclamação apresentada, reanalisadas as propostas admitidas a concurso, justificando de forma fundamentada as decisões tomadas, expressas nos critérios de avaliação que respeitam os princípios de igualdade de tratamento na análise e avaliação das propostas, o júri delibera dar parcialmente provimento à reclamação apresentada, traduzindo-se na alteração à pontuação atribuída às propostas quanto ao fator «qualidade técnica da proposta», mantendo-se inalterada a pontuação atribuída quanto ao fator «Preço»:

Preço da proposta (P)		
-----------------------	--	--

Concorrente	Valor da proposta	Pontuação
SOTECNISOL, S.A.	348.983,11 € + IVA	4,863
CONSTRUÇÕES PARDAIS - IRMÃOS MONTEIROS, LDA	399.266,52 € + IVA	4,785

Qualidade técnica da proposta (Q)				
-----------------------------------	--	--	--	--

Concorrente	Metodologia	Gestão da Qualidade, Seg e Ambiente	Plano de trabalhos	Qualidade técnica da proposta
	Q1	Q2	Q3	Q
SOTECNISOL, S.A.	1,733	0,688	1,650	4,071
CONSTRUÇÕES PARDAIS - IRMÃOS MONTEIROS, LDA	2,250	0,750	1,321	4,321

De acordo com a análise efetuada e aplicando a fórmula da pontuação final (NF), obteve-se a seguinte pontuação final que, para efeitos de adjudicação, permite reordenar os concorrentes do seguinte modo:

Classificação Final (NF)		
Posição	Concorrente	Pontuação Final
1.º	CONSTRUÇÕES PARDAIS - IRMÃOS MONTEIROS, LDA	4,55
2.º	SOTECNISOL, S.A.	4,47



7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, considerando o exposto, propõe-se:

- Manter a admissão das propostas dos concorrentes SOTECNISOL, S.A. e CONSTRUÇÕES PARDAIS – IRMÃOS MONTEIROS, LDA;
- Que seja selecionada a proposta do concorrente CONSTRUÇÕES PARDAIS – IRMÃOS MONTEIRO, LDA para efeitos de celebração do contrato.

Mais se propõe que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos concorrentes, para em 5 dias úteis se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.

Por nada mais haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

Presidente

(Olinda Carqueja, Engº)

1º Vogal

(José Edmundo Alexandre, Engº)

2º Vogal

(Alberto Laranjeira, Dr.)